http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.345 • sexta-feira, 27 de Março de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 181, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026/DG/GP/TRT (PA nº 915/2026), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, a servidora **CRISTIANE RODRIGUES GOMES**, mat. 487, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo como base legal o Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região n° 06/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo período de 27 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE: "87D71C010804C27A6F0380FC4A7A322FBC30FD13"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Processo nº 40479/2025.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela assistência farmacêutica básica, decorrentes de determinações judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: Do dia 01/04/2026 as 08:00h a 14/04/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de abril de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 27/03/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 55 - Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 27 de março de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: NILVA ALVES DE MOURA
REPRESENTANTE: RECOHIS UBUNTU.
CNPJ: 63.624.647/0001-99.
Segmento Credenciado:

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

- Teatro I - Apresentações com duração de 11 a 20 minutos;
- Teatro II - Apresentações com duração de 30 a 45 minutos;
- Circo I - Apresentações com duração de 11 a 20 minutos.
- Circo II - Apresentações com duração de 30 a 45 minutos.
- Literatura - Apresentações com duração de 30 minutos a 01 Hora;
- Contação de História - Atividades com duração de 20 a 30 minutos;
- Intervenção Poética I - Apresentações com duração de 05 a 10 minutos;
- Intervenção Poética II - Apresentações com duração de 10 a 20 minutos;
- Produção I - Organização, coordenação e suspensão operacional de atividades culturais;
- Produção II - Suporte técnico e operacional de atividades culturais.

Corumbá-MS, 27 de março de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 56 - Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 27 de março de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 27 de março de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: PATRÍCIA GUIMARÃES FELIX
CNPJ: 64.748.450/0001-40.
Segmento Credenciado:
- Contação de História - Atividades com duração de 20 a 30 minutos;
- Mediação - Intermediação de diálogos em eventos.
- Atividade Formativa I - Atividades com duração de 02 horas com material e equipamento didático de responsabilidade do credenciado;
- Economia Criativa - Exposição e comercialização de produtos autorais.

Corumbá-MS, 27 de março de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a Resolução nº 182, de 16 de março de 2026, para substituição de membro da Comissão de Apoio à operacionalização do Regime de Previdência Complementar - RPC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.600, de 13 de março de 2026, que dispôs sobre a operacionalização da adesão do Município de Corumbá ao Regime de Previdência Complementar - RPC e instituiu a Comissão de Apoio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 16 de março de 2026, que designou os membros para composição da referida Comissão de Apoio;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Superintendência de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-MS, por meio da Comunicação Interna nº FUNPREV-SEPRAD000042026, de 27 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída, no âmbito da Superintendência de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-MS, a representante designada pelo art. 1º da Resolução nº 182, de 16 de março de 2026, Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa, matrícula 10524, passando a composição daquele bloco a ser a seguinte:

SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ- MS
FLÁVIA MIGUEL RIBEIRO - matrícula 10763
CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA - matrícula 4151

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 182, de 16 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 27 de março de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.011.995.700,00	1.050.066.261,70	183.321.602,33	17,46	931.266.952,08	88,69	118.799.309,62
RECEITAS CORRENTES	978.909.400,00	1.005.469.288,79	182.923.602,33	18,19	920.293.601,56	91,53	85.175.687,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.929.000,00	168.929.000,00	29.046.412,52	17,19	151.071.894,91	89,43	17.857.105,09
Impostos	160.590.000,00	160.590.000,00	28.723.537,86	17,89	145.702.961,90	90,73	14.887.038,10
Taxas	8.339.000,00	8.339.000,00	322.874,66	3,87	5.368.933,01	64,38	2.970.066,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.340.000,00	45.340.000,00	8.580.883,38	18,93	48.738.476,39	107,50	-3.398.476,39
Contribuições Sociais	31.840.000,00	31.840.000,00	6.533.855,73	20,52	37.493.788,32	117,76	-5.653.788,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.500.000,00	13.500.000,00	2.047.027,65	15,16	11.244.688,07	83,29	2.255.311,93
RECEITA PATRIMONIAL	48.789.100,00	48.839.010,52	4.540.101,09	9,30	30.339.130,47	62,12	18.499.880,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	674.500,00	674.500,00	159.983,40	23,72	852.578,27	126,40	-178.078,27
Valores Mobiliários	48.114.600,00	48.164.510,52	4.380.117,69	9,09	29.486.552,20	61,22	18.677.958,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.416.000,00	3.416.000,00	904,64	0,03	5.454,30	0,16	3.410.545,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.401.000,00	1.401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.011.000,00	2.011.000,00	904,64	0,04	5.454,30	0,27	2.005.545,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	707.141.300,00	733.651.278,27	139.846.266,72	19,06	686.592.404,53	93,59	47.058.873,74
Transferências da União e de suas Entidades	225.385.100,00	233.366.204,08	57.460.033,16	24,62	228.474.217,15	97,90	4.891.986,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	359.253.000,00	377.781.874,19	59.443.582,60	15,73	335.682.161,23	88,86	42.099.712,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	4.000,00	2,67	4.500,00	3,00	145.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	122.072.000,00	122.072.000,00	22.938.650,96	18,79	122.243.308,49	100,14	-171.308,49
Transferências do Exterior	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Demais Transferências Correntes	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	188.217,66	67,22	91.782,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.294.000,00	5.294.000,00	909.033,98	17,17	3.546.240,96	66,99	1.747.759,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.515.000,00	1.515.000,00	172.614,39	11,39	1.100.837,31	72,66	414.162,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	144.306,40	43,73	726.061,64	220,02	-396.061,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.449.000,00	3.449.000,00	592.113,19	17,17	1.719.342,01	49,85	1.729.657,99
RECEITAS DE CAPITAL	33.086.300,00	44.596.972,91	398.000,00	0,89	10.973.350,52	24,61	33.623.622,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.072.800,00	44.583.472,91	398.000,00	0,89	10.973.350,52	24,61	33.610.122,39
Transferências da União e de suas Entidades	29.107.700,00	40.618.372,91	398.000,00	0,98	10.489.350,52	25,82	30.129.022,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.100,00	3.965.100,00	0,00	0,00	484.000,00	12,21	3.481.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.039.300,00	80.039.300,00	16.452.476,61	20,56	85.551.049,22	106,89	-5.511.749,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.092.035.000,00	1.130.105.561,70	199.774.078,94	17,68	1.016.818.001,30	89,98	113.287.560,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.092.035.000,00	1.130.105.561,70	199.774.078,94	17,68	1.016.818.001,30	89,98	113.287.560,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.092.035.000,00	1.130.105.561,70	199.774.078,94	17,68	1.016.818.001,30	89,98	113.287.560,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.028.914,10			40.028.914,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		40.028.914,10			40.028.914,10		

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	953.300.079,25	1.012.993.837,36	69.220.090,82	854.526.312,69	158.467.524,67	191.559.702,27	841.624.332,43	171.369.504,93	837.628.784,98	12.901.980,26
DESPESAS CORRENTES	824.081.139,20	902.260.439,10	67.977.249,43	813.729.753,95	88.530.685,15	179.226.488,43	804.522.777,07	97.737.662,03	800.549.059,59	9.206.976,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.763.910,85	540.841.109,33	47.450.946,09	507.635.754,19	33.205.355,14	117.374.964,31	503.954.683,72	36.886.425,61	503.164.925,46	3.681.070,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.154.550,00	14.002.245,43	-156.604,59	13.742.987,08	259.258,35	6.161.823,34	13.742.987,08	259.258,35	13.742.987,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.162.678,35	347.417.084,34	20.682.907,93	292.351.012,68	55.066.071,66	55.689.700,78	286.825.106,27	60.591.978,07	283.641.147,05	5.525.906,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	312.162.678,35	347.417.084,34	20.682.907,93	292.351.012,68	55.066.071,66	55.689.700,78	286.825.106,27	60.591.978,07	283.641.147,05	5.525.906,41
DESPESAS DE CAPITAL	109.860.503,89	99.040.167,67	1.242.841,39	40.796.558,74	58.243.608,93	12.333.213,84	37.101.555,36	61.938.612,31	37.079.725,39	3.695.003,38
INVESTIMENTOS	83.384.403,89	77.647.062,48	1.566.272,06	19.566.428,67	58.080.633,81	3.354.643,75	15.871.425,29	61.775.637,19	15.849.595,32	3.695.003,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.186.100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.290.000,00	21.393.005,19	-323.430,67	21.230.130,07	162.875,12	8.978.570,09	21.230.130,07	162.875,12	21.230.130,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.358.436,16	11.693.230,59	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	77.474.120,75	95.879.838,44	469.140,02	90.163.780,73	5.716.057,71	19.144.902,50	90.163.780,73	5.716.057,71	84.777.324,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.030.774.200,00	1.108.873.675,80	69.689.230,84	944.690.093,42	164.183.582,38	210.704.604,77	931.788.113,16	177.085.562,64	922.406.109,73	12.901.980,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.030.774.200,00	1.108.873.675,80	69.689.230,84	944.690.093,42	164.183.582,38	210.704.604,77	931.788.113,16	177.085.562,64	922.406.109,73	12.901.980,26
SUPERÁVIT (XIII)				72.127.907,88			85.029.888,14		94.411.891,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.030.774.200,00	1.108.873.675,80	69.689.230,84	1.016.818.001,30		210.704.604,77	1.016.818.001,30		1.016.818.001,30	12.901.980,26
RESERVA DO RPPS	61.260.800,00	61.260.800,00			61.260.800,00			61.260.800,00		

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.039.300,00	80.039.300,00	16.452.476,61	20,56	85.551.049,22	106,89	-5.511.749,22
RECEITAS CORRENTES	80.039.300,00	80.039.300,00	16.452.476,61	20,56	85.551.049,22	106,89	-5.511.749,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	37.187.494,24	37.187.494,24	8.616.847,92	23,17	42.813.262,89	115,13	-5.625.768,65
Contribuições Sociais	37.187.494,24	37.187.494,24	8.616.847,92	23,17	42.813.262,89	115,13	-5.625.768,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.851.805,76	42.851.805,76	7.835.628,69	18,29	42.737.786,33	99,73	114.019,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.851.805,76	42.851.805,76	7.835.628,69	18,29	42.737.786,33	99,73	114.019,43
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	77.474.120,75	95.879.838,44	469.140,02	90.163.780,73	5.716.057,71	19.144.902,50	90.163.780,73	5.716.057,71	84.777.324,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.974.120,75	87.276.177,75	469.140,84	81.560.120,04	5.716.057,71	17.702.228,80	81.560.120,04	5.716.057,71	76.173.664,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.894.120,75	39.764.165,98	4.232.388,13	36.955.486,97	2.808.679,01	9.049.463,84	36.955.486,97	2.808.679,01	31.569.030,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	1.106.939,37	-14.625,14	1.084.037,18	22.902,19	231.660,02	1.084.037,18	22.902,19	1.084.037,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.700.000,00	46.405.072,40	-3.748.622,15	43.520.595,89	2.884.476,51	8.421.104,94	43.520.595,89	2.884.476,51	43.520.595,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.000,00	8.603.660,69	-0,82	8.603.660,69	0,00	1.442.673,70	8.603.660,69	0,00	8.603.660,69	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.500.000,00	8.603.660,69	-0,82	8.603.660,69	0,00	1.442.673,70	8.603.660,69	0,00	8.603.660,69	0,00

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	953.300.079,25	1.012.993.837,36	69.220.090,82	854.526.312,69	90,46	158.467.524,67	191.559.702,27	841.624.332,43	90,32	171.369.504,93	12.901.980,26
LEGISLATIVA	39.693.450,00	30.862.521,14	1.599.874,52	30.862.521,11	3,27	0,03	6.857.236,10	29.765.623,19	3,19	1.096.897,95	1.096.897,92
AçãO LEGISLATIVA	39.417.450,00	30.510.581,55	1.585.638,92	30.510.581,52	3,23	0,03	6.786.269,73	29.413.683,60	3,16	1.096.897,95	1.096.897,92
Demais Subfunções	276.000,00	351.939,59	14.235,60	351.939,59	0,04	0,00	70.966,37	351.939,59	0,04	0,00	0,00
ESSENCIAL à JUSTIçA	4.365.050,00	4.989.110,04	-350.737,56	2.946.312,88	0,31	2.042.797,16	117.992,92	2.946.060,08	0,32	2.043.049,96	252,80
REPRESENTAçãO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	4.365.050,00	4.989.110,04	-350.737,56	2.946.312,88	0,31	2.042.797,16	117.992,92	2.946.060,08	0,32	2.043.049,96	252,80
ADMINISTRAçãO	105.930.071,85	127.997.339,05	9.717.854,47	116.571.587,36	12,34	11.425.751,69	27.179.401,74	115.995.857,06	12,45	12.001.481,99	575.730,30
ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2.046.000,00	4.240.244,97	939.059,76	4.084.728,08	0,43	155.516,89	1.011.846,73	4.084.635,97	0,44	155.609,00	92,11
CONTROLE INTERNO	517.800,00	157.584,73	0,00	155.484,73	0,02	2.100,00	38.370,00	155.484,73	0,02	2.100,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAçãO	553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAçãO DE RECEITAS	25.872.587,60	26.251.675,41	-1.294.425,78	22.062.745,99	2,34	4.188.929,42	3.423.252,15	22.021.318,24	2,36	4.230.357,17	41.427,75
ADMINISTRAçãO DE CONCESSõES	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAçãO SOCIAL	175.200,00	8.020,00	0,00	7.208,20	0,00	811,80	0,00	7.208,20	0,00	811,80	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	75.594.984,25	97.339.813,94	10.073.220,49	90.261.420,36	9,55	7.078.393,58	22.705.932,86	89.727.209,92	9,63	7.612.604,02	534.210,44
SEGURANçA PúBLICA	22.221.000,00	22.538.998,48	2.785.990,39	20.261.340,38	2,14	2.277.658,10	4.361.570,30	20.261.253,27	2,17	2.277.745,21	87,11
POLICIAMENTO	22.185.000,00	22.184.829,65	2.785.990,39	20.261.340,38	2,14	1.923.489,27	4.361.570,30	20.261.253,27	2,17	1.923.576,38	87,11
DEFESA CIVIL	17.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	344.168,83	0,00	0,00	0,00	344.168,83	0,00	0,00	0,00	344.168,83	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	28.201.762,24	33.331.288,66	3.482.503,43	29.009.833,80	3,07	4.321.454,86	5.889.185,75	28.436.754,64	3,05	4.894.534,02	573.079,16
Assistência à Pessoa Idosa	479.000,00	479.000,00	93.700,00	212.765,70	0,02	266.234,30	0,00	118.622,11	0,01	360.377,89	94.143,59
Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.307.100,00	1.893.867,91	-9.980,93	1.603.285,27	0,17	290.582,64	336.281,98	1.597.039,27	0,17	296.828,64	6.246,00
Assistência Comunitária	5.097.000,00	4.291.102,73	-69.310,84	3.906.600,88	0,41	384.501,85	533.083,81	3.895.918,17	0,42	395.184,56	10.682,71
ADMINISTRAçãO GERAL	18.463.062,24	15.387.278,62	2.245.938,41	14.856.867,30	1,57	530.411,32	3.306.715,15	14.739.588,90	1,58	647.689,72	117.278,40
Demais Subfunções	2.845.600,00	11.273.039,40	1.222.156,79	8.430.314,65	0,89	2.842.724,75	1.713.104,81	8.085.586,19	0,87	3.187.453,21	344.728,46
PREVIDêNCIA SOCIAL	96.187.000,00	93.225.500,00	4.683.214,56	83.879.474,89	8,88	9.346.025,11	20.128.129,33	83.537.693,08	8,97	9.687.806,92	341.781,81
PREVIDêNCIA BáSICA	88.026.500,00	85.065.000,00	5.120.857,90	80.277.944,44	8,50	4.787.055,56	19.449.984,04	80.275.393,81	8,62	4.789.606,19	2.550,63
ADMINISTRAçãO GERAL	8.160.500,00	8.160.500,00	-437.643,34	3.601.530,45	0,38	4.558.969,55	678.145,29	3.262.299,27	0,35	4.898.200,73	339.231,18
SAúDE	207.770.665,00	241.031.208,43	20.036.270,72	209.502.694,52	22,18	31.528.513,91	43.782.803,09	204.918.336,92	21,99	36.112.871,51	4.584.357,60
ATENçãO BáSICA	28.761.550,00	36.744.747,87	5.858.925,71	31.285.694,40	3,31	5.459.053,47	7.144.471,09	30.162.935,24	3,24	6.581.812,63	1.122.759,16
ASSISTêNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.372.150,00	110.196.051,21	18.108.680,04	102.444.664,88	10,84	7.751.386,33	23.819.843,83	99.202.831,61	10,65	10.993.219,60	3.241.833,27
SUPORTE PROFILáTICO E TERAPêUTICO	1.183.600,00	2.265.764,31	38.940,50	2.013.556,78	0,21	252.207,53	105.719,98	1.934.066,78	0,21	331.697,53	79.490,00
VIGILâNCIA SANITáRIA	9.259.800,00	10.622.885,00	478.478,31	9.767.646,60	1,03	855.238,40	1.866.690,91	9.652.539,38	1,04	970.345,62	115.107,22
VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	571.300,00	514.800,00	2.535,79	88.041,63	0,01	426.758,37	25.567,96	81.985,46	0,01	432.814,54	6.056,17
ADMINISTRAçãO GERAL	86.622.265,00	80.686.960,04	-4.451.289,63	63.903.090,23	6,76	16.783.869,81	10.820.509,32	63.883.978,45	6,86	16.802.981,59	19.111,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
EDUCAçãO	219.048.400,00	222.781.960,63	20.977.374,05	207.682.235,92	21,98	15.099.724,71	46.285.580,85	204.871.948,79	21,99	17.910.011,84	2.810.287,13
ENSINO FUNDAMENTAL	159.384.800,00	159.268.532,70	13.314.609,47	145.941.114,57	15,45	13.327.418,13	31.701.476,97	144.038.865,56	15,46	15.229.667,14	1.902.249,01
EDUCAçãO INFANTIL	43.782.200,00	49.628.249,50	7.111.864,55	48.545.931,47	5,14	1.082.318,03	11.180.477,66	47.799.538,08	5,13	1.828.711,42	746.393,39
EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS	2.196.500,00	2.265.381,02	143.687,67	2.215.644,26	0,23	49.736,76	351.415,35	2.159.483,38	0,23	105.897,64	56.160,88
EDUCAçãO ESPECIAL	4.797.900,00	4.524.276,76	277.523,32	4.448.360,07	0,47	75.916,69	727.716,37	4.342.876,22	0,47	181.400,54	105.483,85
Demais Subfunções	8.887.000,00	7.095.520,65	129.689,04	6.531.185,55	0,69	564.335,10	2.324.494,50	6.531.185,55	0,70	564.335,10	0,00
CULTURA	24.288.000,00	28.880.291,35	811.581,19	17.009.365,92	1,80	11.870.925,43	2.579.530,71	17.008.776,33	1,83	11.871.515,02	589,59
PATRIMôNIO HISTóRICO, ARTíSTICO E ARQUEOLóGICO	5.537.500,00	9.536.037,17	-3.200,00	400,00	0,00	9.535.637,17	0,00	252,50	0,00	9.535.784,67	147,50
DIFUSãO CULTURAL	12.398.500,00	12.878.400,95	718.305,86	11.405.947,52	1,21	1.472.453,43	1.408.142,39	11.405.947,52	1,22	1.472.453,43	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	6.352.000,00	6.465.853,23	96.475,33	5.603.018,40	0,59	862.834,83	1.171.388,32	5.602.576,31	0,60	863.276,92	442,09
DIREITOS DA CIDADANIA	1.793.744,00	2.407.181,87	407.735,07	2.053.546,34	0,22	353.635,53	488.640,60	2.045.573,59	0,22	361.608,28	7.972,75
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.793.744,00	2.407.181,87	407.735,07	2.053.546,34	0,22	353.635,53	488.640,60	2.045.573,59	0,22	361.608,28	7.972,75
URBANISMO	25.719.300,00	48.431.072,45	952.657,72	30.861.564,94	3,27	17.569.507,51	6.354.105,28	30.860.955,62	3,31	17.570.116,83	609,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.952.800,00	8.506.317,06	-185.954,02	767.807,45	0,08	7.738.509,61	101.042,90	767.807,45	0,08	7.738.509,61	0,00
SERVIçOS URBANOS	14.640.000,00	38.854.755,39	1.140.421,35	30.090.067,10	3,19	8.764.688,29	6.252.160,05	30.089.457,78	3,23	8.765.297,61	609,32
Demais Subfunções	1.126.500,00	1.070.000,00	-1.809,61	3.690,39	0,00	1.066.309,61	902,33	3.690,39	0,00	1.066.309,61	0,00
HABITAçãO	9.040.954,50	4.262.335,08	-246,00	1.000.000,00	0,11	3.262.335,08	323.322,07	564.343,99	0,06	3.697.991,09	435.656,01
HABITAçãO URBANA	9.040.954,50	4.262.335,08	-246,00	1.000.000,00	0,11	3.262.335,08	323.322,07	564.343,99	0,06	3.697.991,09	435.656,01
SANEAMENTO	21.538.000,00	16.097.000,00	263.158,38	8.952.735,09	0,95	7.144.264,91	339.633,00	8.547.088,19	0,92	7.549.911,81	405.646,90
SANEAMENTO BáSICO URBANO	21.538.000,00	16.097.000,00	263.158,38	8.952.735,09	0,95	7.144.264,91	339.633,00	8.547.088,19	0,92	7.549.911,81	405.646,90
GESTãO AMBIENTAL	2.912.000,00	1.936.398,03	223.695,00	286.328,51	0,03	1.650.069,52	11.904,30	64.065,17	0,01	1.872.332,86	222.263,34
PRESERVAçãO E CONSERVAçãO AMBIENTAL	2.735.500,00	1.436.038,03	-285,00	59.648,51	0,01	1.376.389,52	8.844,30	59.385,17	0,01	1.376.652,86	263,34
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	500.360,00	223.980,00	226.680,00	0,02	273.680,00	3.060,00	4.680,00	0,00	495.680,00	222.000,00
AGRICULTURA	2.497.500,00	2.497.500,00	67.615,70	146.919,05	0,02	2.350.580,95	142.849,55	142.849,55	0,02	2.354.650,45	4.069,50
PROMOçãO DA PRODUçãO AGROPECUáRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	2.482.000,00	2.482.000,00	67.615,70	146.919,05	0,02	2.335.080,95	142.849,55	142.849,55	0,02	2.339.150,45	4.069,50
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INDúSTRIA	804.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
PROMOçãO INDUSTRIAL	804.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
COMéRCIO E SERVIçOS	3.796.500,00	3.989.742,45	358.638,04	3.479.704,78	0,37	510.037,67	741.426,97	3.478.995,37	0,37	510.747,08	709,41
PROMOçãO COMERCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
COMéRCIO EXTERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TURISMO	3.780.500,00	3.973.742,45	358.638,04	3.479.704,78	0,37	494.037,67	741.426,97	3.478.995,37	0,37	494.747,08	709,41
ENERGIA	4.972.000,00	2.143.296,25	0,00	530.999,97	0,06	1.612.296,28	0,00	530.913,87	0,06	1.612.382,38	86,10
ENERGIA ELéTRICA	4.972.000,00	2.143.296,25	0,00	530.999,97	0,06	1.612.296,28	0,00	530.913,87	0,06	1.612.382,38	86,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	66.313.145,50	69.442.483,24	3.866.419,74	48.195.517,82	5,10	21.246.965,42	9.549.848,87	46.357.755,16	4,98	23.084.728,08	1.837.762,66
TRANSPORTE RODOVIáRIO	46.515.645,50	48.021.927,47	1.377.715,61	29.906.662,58	3,17	18.115.264,89	5.960.838,36	28.095.078,66	3,02	19.926.848,81	1.811.583,92
TRANSPORTE HIDROVIáRIO	1.874.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	17.923.000,00	21.420.555,77	2.488.704,13	18.288.855,24	1,94	3.131.700,53	3.589.010,51	18.262.676,50	1,96	3.157.879,27	26.178,74
DESPORTO E LAZER	9.404.100,00	9.055.679,00	-183.473,34	6.320.512,26	0,67	2.735.166,74	1.286.147,41	6.316.371,41	0,68	2.739.307,59	4.140,85
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.554.500,00	1.221.120,00	36.920,97	162.172,88	0,02	1.058.947,12	74.296,00	162.172,03	0,02	1.058.947,97	0,85
DESPORTO COMUNITáRIO	7.629.600,00	7.828.980,00	-221.314,31	6.152.780,38	0,65	1.676.199,62	1.209.271,41	6.148.640,38	0,66	1.680.339,62	4.140,00
LAZER	220.000,00	5.579,00	920,00	5.559,00	0,00	20,00	2.580,00	5.559,00	0,00	20,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	37.444.500,00	35.395.200,62	-480.035,26	34.973.117,15	3,70	422.083,47	15.140.393,43	34.973.117,15	3,75	422.083,47	0,00
SERVIçO DA DíVIDA INTERNA	5.094.500,00	5.346.988,93	-208.974,80	5.202.394,04	0,55	144.594,89	846.690,71	5.202.394,04	0,56	144.594,89	0,00
SERVIçO DA DíVIDA EXTERNA	32.350.000,00	30.048.211,69	-271.060,46	29.770.723,11	3,15	277.488,58	14.293.702,72	29.770.723,11	3,20	277.488,58	0,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA	19.358.436,16	11.693.230,59	0,00	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00
Demais Subfunções	19.358.436,16	11.693.230,59	0,00	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00	0,00	0,00	11.693.230,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	77.474.120,75	95.879.838,44	469.140,02	90.163.780,73	9,54	5.716.057,71	19.144.902,50	90.163.780,73	9,68	5.716.057,71	0,00
LEGISLATIVA	2.392.000,00	1.660.917,76	66.734,27	1.660.917,76	0,18	0,00	552.298,97	1.660.917,76	0,18	0,00	0,00
AçãO LEGISLATIVA	2.392.000,00	1.660.917,76	66.734,27	1.660.917,76	0,18	0,00	552.298,97	1.660.917,76	0,18	0,00	0,00
ESSENCIAL à JUSTIçA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
REPRESENTAçãO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAçãO	44.814.920,75	54.854.510,32	-2.880.980,61	50.426.669,41	5,34	4.427.840,91	10.186.245,32	50.426.669,41	5,41	4.427.840,91	0,00
ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	100.000,00	345.978,00	89.174,35	344.772,88	0,04	1.205,12	89.174,35	344.772,88	0,04	1.205,12	0,00
ADMINISTRAçãO DE RECEITAS	2.190.500,00	2.190.000,00	-95.296,94	1.019.585,37	0,11	1.170.414,63	98.288,46	1.019.585,37	0,11	1.170.414,63	0,00
ADMINISTRAçãO DE CONCESSõES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	42.494.420,75	52.318.532,32	-2.874.858,02	49.062.311,16	5,19	3.256.221,16	9.998.782,51	49.062.311,16	5,27	3.256.221,16	0,00
SEGURANçA PúBLICA	1.800.000,00	2.011.083,74	206.780,37	2.010.996,84	0,21	86,90	477.005,32	2.010.996,84	0,22	86,90	0,00
POLICIAMENTO	1.800.000,00	2.011.083,74	206.780,37	2.010.996,84	0,21	86,90	477.005,32	2.010.996,84	0,22	86,90	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL	1.228.600,00	1.614.028,10	277.114,04	1.614.006,18	0,17	21,92	402.944,69	1.614.006,18	0,17	21,92	0,00
Assistência Comunitária	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	1.169.000,00	1.210.905,44	148.332,86	1.210.883,52	0,13	21,92	274.163,51	1.210.883,52	0,13	21,92	0,00
Demais Subfunções	59.100,00	403.122,66	128.781,18	403.122,66	0,04	0,00	128.781,18	403.122,66	0,04	0,00	0,00
SAúDE	8.380.600,00	10.523.100,00	997.956,79	9.392.579,03	0,99	1.130.520,97	2.232.244,95	9.392.579,03	1,01	1.130.520,97	0,00
ATENçãO BáSICA	1.100.200,00	1.383.744,57	74.517,13	1.183.515,23	0,13	200.229,34	274.811,16	1.183.515,23	0,13	200.229,34	0,00
ASSISTêNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
VIGILâNCIA SANITáRIA	780.200,00	923.485,26	99.017,52	879.792,49	0,09	43.692,77	212.990,62	879.792,49	0,09	43.692,77	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	6.500.000,00	8.215.670,17	824.422,14	7.329.271,31	0,78	886.398,86	1.744.443,17	7.329.271,31	0,79	886.398,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
EDUCAçãO	12.889.500,00	14.045.832,76	1.626.727,42	14.006.414,61	1,48	39.418,15	3.312.965,92	14.006.414,61	1,50	39.418,15	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.800.000,00	9.653.802,00	1.010.608,67	9.628.777,71	1,02	25.024,29	2.302.961,67	9.628.777,71	1,03	25.024,29	0,00
EDUCAçãO INFANTIL	3.755.000,00	4.096.318,76	600.612,55	4.091.246,70	0,43	5.072,06	961.915,91	4.091.246,70	0,44	5.072,06	0,00
EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS	300.500,00	267.956,89	13.530,69	260.159,58	0,03	7.797,31	43.715,72	260.159,58	0,03	7.797,31	0,00
EDUCAçãO ESPECIAL	34.000,00	27.755,11	1.975,51	26.230,62	0,00	1.524,49	4.372,62	26.230,62	0,00	1.524,49	0,00
CULTURA	200.500,00	250.000,00	6.902,44	210.075,07	0,02	39.924,93	42.509,88	210.075,07	0,02	39.924,93	0,00
DIFUSãO CULTURAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	200.000,00	250.000,00	6.902,44	210.075,07	0,02	39.924,93	42.509,88	210.075,07	0,02	39.924,93	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.500,00	148.110,00	37.462,57	146.302,95	0,02	1.807,05	37.544,45	146.302,95	0,02	1.807,05	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	148.110,00	37.462,57	146.302,95	0,02	1.807,05	37.544,45	146.302,95	0,02	1.807,05	0,00
URBANISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAçãO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMéRCIO E SERVIçOS	230.000,00	279.060,13	-12.662,25	244.776,18	0,03	34.283,95	52.483,33	244.776,18	0,03	34.283,95	0,00
TURISMO	230.000,00	279.060,13	-12.662,25	244.776,18	0,03	34.283,95	52.483,33	244.776,18	0,03	34.283,95	0,00
TRANSPORTE	385.500,00	447.595,57	90.981,07	447.594,96	0,05	0,61	104.718,29	447.594,96	0,05	0,61	0,00
TRANSPORTE HIDROVIáRIO	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	447.595,57	90.981,07	447.594,96	0,05	0,61	104.718,29	447.594,96	0,05	0,61	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	334.000,00	66.749,87	315.749,87	0,03	18.250,13	69.607,66	315.749,87	0,03	18.250,13	0,00
DESPORTO COMUNITáRIO	200.000,00	334.000,00	66.749,87	315.749,87	0,03	18.250,13	69.607,66	315.749,87	0,03	18.250,13	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.880.000,00	9.710.600,06	-14.625,96	9.687.697,87	1,03	22.902,19	1.674.333,72	9.687.697,87	1,04	22.902,19	0,00
SERVIçO DA DíVIDA INTERNA	4.880.000,00	9.710.600,06	-14.625,96	9.687.697,87	1,03	22.902,19	1.674.333,72	9.687.697,87	1,04	22.902,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.030.774.200,00	1.108.873.675,80	69.689.230,84	944.690.093,42	100,00	164.183.582,38	210.704.604,77	931.788.113,16	100,00	177.085.562,64	12.901.980,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	72.872.356,04	82.770.614,67	75.099.972,67	69.569.629,40	95.113.822,52	77.595.819,15	76.561.223,69	87.087.678,02	82.311.955,86	92.382.921,88	84.501.980,08	115.706.393,47	1.011.574.367,45	1.110.729.288,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.429.437,88	13.199.643,52	10.687.458,32	9.148.714,58	21.082.317,33	11.911.660,43	11.525.551,80	11.208.076,46	12.077.860,62	13.754.761,45	11.197.000,61	17.849.411,91	151.071.894,91	168.929.000,00
IPTU	283.812,19	287.812,02	231.534,59	593.025,81	7.594.876,56	998.923,32	898.423,05	692.325,09	710.094,91	856.622,56	667.675,27	1.471.161,58	15.286.286,95	19.687.000,00
ISS	4.265.669,59	4.684.920,04	4.582.813,01	3.994.637,31	5.564.267,85	4.941.534,85	5.083.834,18	4.974.432,79	5.496.943,40	5.915.148,60	4.819.147,17	4.915.084,95	59.238.433,74	71.900.000,00
ITBI	519.258,62	2.043.858,17	308.553,77	633.521,64	1.455.178,68	890.406,26	247.913,81	419.420,14	524.998,63	974.801,84	257.383,90	311.268,86	8.586.564,32	13.003.000,00
IRRF	1.929.757,61	5.170.122,45	4.374.515,07	3.466.721,31	6.006.141,61	4.810.806,85	5.022.555,66	4.916.560,70	5.171.318,10	5.441.361,40	5.331.068,88	10.950.747,25	62.591.676,89	56.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.939,87	1.012.930,84	1.190.041,88	460.808,51	461.852,63	269.989,15	272.825,10	205.337,74	174.505,58	566.827,05	121.725,39	201.149,27	5.368.933,01	8.339.000,00
Contribuições	5.998.246,88	3.759.250,47	3.717.551,77	3.763.549,13	3.814.236,41	3.943.605,04	3.915.929,32	3.799.483,70	3.660.689,97	3.785.050,32	4.128.360,71	4.452.522,67	48.738.476,39	45.340.000,00
Receita Patrimonial	1.259.406,29	1.588.205,09	1.583.253,96	1.514.403,14	4.642.720,01	2.529.477,66	1.831.068,24	6.418.048,02	2.155.247,69	2.277.199,28	2.040.098,74	2.500.002,35	30.339.130,47	48.839.010,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.196.879,26	1.526.494,81	1.493.398,33	1.467.335,36	4.576.378,96	2.456.334,11	1.738.211,88	6.345.837,00	2.046.767,38	2.202.350,17	1.950.953,80	2.417.666,39	29.418.607,45	48.092.510,52
Outras Receitas Patrimoniais	62.527,03	61.710,28	89.855,63	47.067,78	66.341,05	73.143,55	92.856,36	72.211,02	108.480,31	74.849,11	89.144,94	82.335,96	920.523,02	746.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	461,14	452,32	461,14	452,32	452,32	461,14	452,32	452,32	452,32	452,32	452,32	452,32	5.454,30	3.416.000,00
Transferências Correntes	57.917.057,90	64.028.119,24	58.907.258,11	54.837.551,01	65.307.316,41	58.965.087,09	59.109.456,62	65.255.573,71	64.127.311,70	72.287.400,69	66.603.223,73	90.527.814,21	777.873.170,42	838.911.278,27
Cota-Parte do FPM	7.825.142,83	10.500.438,11	6.915.021,59	7.026.841,89	8.963.733,13	9.206.985,51	9.677.117,53	7.456.754,84	9.462.914,89	6.346.444,64	8.626.974,28	13.892.643,21	105.901.012,45	109.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	25.552.456,16	24.561.901,74	29.253.609,36	24.748.275,59	24.363.382,50	27.646.752,69	24.603.817,92	27.961.928,97	28.223.494,86	26.094.608,14	24.899.273,35	32.223.340,33	320.132.841,61	390.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	807.937,59	4.872.697,85	1.088.125,85	1.010.241,30	1.029.928,86	931.343,10	650.918,49	616.678,60	419.046,28	377.337,69	362.256,22	240.814,91	12.407.326,74	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.531.197,37	402.472,90	273.585,60	162.025,66	297.439,04	111.315,91	290.066,93	444.331,10	602.432,74	11.067.206,92	4.658.747,72	4.959.270,10	25.800.091,99	20.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	261.862,37	296.429,95	322.820,90	303.091,38	294.459,27	335.218,44	287.609,93	317.697,92	336.912,03	323.100,84	319.340,51	386.818,10	3.785.361,64	2.300.000,00
Transferencias do FUNDEB	10.160.286,19	11.762.428,99	10.296.363,43	9.004.190,84	9.518.921,41	10.439.596,53	8.370.236,28	9.778.089,54	9.601.130,28	10.503.065,60	9.800.599,18	13.267.703,35	122.502.611,62	122.793.512,20
Outras Transferências Correntes	10.778.175,39	11.631.749,70	10.757.731,38	12.582.884,35	20.839.452,20	10.293.874,91	15.229.689,54	18.680.092,74	15.481.380,62	17.575.636,86	17.936.032,47	25.557.224,21	187.343.924,37	180.817.766,07
Outras Receitas Correntes	267.745,95	194.944,03	203.989,37	304.959,22	266.780,04	245.527,79	178.765,39	406.043,81	290.393,56	278.057,82	532.843,97	376.190,01	3.546.240,96	5.294.000,00
DEDUÇÕES (II)	12.744.718,83	11.511.195,82	10.891.819,21	9.853.871,99	13.409.024,72	12.161.810,20	10.014.498,55	15.765.404,69	11.110.937,19	12.928.450,30	12.119.626,05	14.603.546,71	147.114.904,26	179.630.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.872.240,55	2.757.142,37	2.718.569,47	2.677.549,20	2.799.335,26	3.009.819,68	3.019.383,98	3.009.161,55	3.033.732,28	3.062.998,25	3.080.225,71	3.453.630,02	37.493.788,32	31.840.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	97.758,50	97.758,50	102.420,76	102.420,76	100.951,37	101.902,15	101.902,15	100.453,29	101.451,73	101.451,73	333.261,54	203.295,47	1.545.027,95	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	379.000,58	529.506,88	500.196,39	423.806,92	3.519.538,51	1.404.435,72	596.936,48	5.296.311,63	855.339,45	922.260,74	930.906,92	1.437.081,88	16.795.322,10	40.030.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.395.719,20	8.126.788,07	7.570.632,59	6.650.095,11	6.989.199,58	7.645.652,65	6.296.275,94	7.359.478,22	7.120.413,73	8.841.739,58	7.775.231,88	9.509.539,34	91.280.765,89	105.260.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.127.637,21	71.259.418,85	64.208.153,46	59.715.757,41	81.704.797,80	65.434.008,95	66.546.725,14	71.322.273,33	71.201.018,67	79.454.471,58	72.382.354,03	101.102.846,76	864.459.463,19	931.099.288,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	590.000,00	819.970,00	100.000,00	3.259.970,00	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	60.127.637,21	71.259.418,85	64.208.153,46	59.715.757,41	81.704.797,80	65.434.008,95	64.796.725,14	71.322.273,33	71.201.018,67	78.864.471,58	71.562.384,03	101.002.846,76	861.199.493,19	929.109.288,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	664.884,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	670.956,00	667.920,00	670.956,00	670.956,00	673.992,00	673.992,00	649.704,00	1.320.660,00	8.676.888,00	8.675.888,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	59.462.753,21	70.588.462,85	63.537.197,46	59.044.801,41	81.033.841,80	64.766.088,95	64.125.769,14	70.651.317,33	70.527.026,67	78.190.479,58	70.912.680,03	99.682.186,76	852.522.605,19	920.433.400,79

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	145.484.300,00	133.200.955,59
Receita de Contribuições dos Segurados	31.554.000,00	37.256.100,50
Ativo	29.281.000,00	34.876.132,78
Inativo	2.145.000,00	2.258.156,09
Pensionista	128.000,00	121.811,63
Receita de Contribuições Patronais	31.501.494,24	35.244.044,85
Ativo	31.501.494,24	35.244.044,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.072.000,00	16.417.245,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.072.000,00	16.417.245,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.356.805,76	44.283.564,28
Compensação Financeira entre os Regimes	2.500.000,00	1.545.027,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	42.851.805,76	42.737.786,33
Demais Receitas Correntes	5.000,00	750,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	102.632.494,24	90.463.169,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	85.050.000,00	80.275.944,44	80.273.748,39	80.254.730,56	2.196,05
Aposentadorias	74.878.000,00	71.556.844,65	71.554.648,60	71.535.630,77	2.196,05
Pensões por Morte	10.172.000,00	8.719.099,79	8.719.099,79	8.719.099,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	2.000,00	1.645,42	1.645,42	354,58
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	2.000,00	1.645,42	1.645,42	354,58
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	85.065.000,00	80.277.944,44	80.275.393,81	80.256.375,98	2.550,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	17.567.494,24	10.185.224,82	10.187.775,45	10.206.793,28	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	61.260.800,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	39.878.146,47
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.001.828,60
Investimentos e Aplicações	520.383.264,94
Outros Bens e Direitos	901.134.527,66

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	9.002.000,00	8.252.926,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	9.002.000,00	8.252.926,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	7.925.500,00	3.601.530,45	3.262.299,27	3.262.296,72	339.231,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.700.000,00	2.240.045,99	1.941.167,42	1.941.164,88	298.878,57
Demais Despesas Correntes	3.225.500,00	1.361.484,46	1.321.131,85	1.321.131,84	40.352,61
Despesas de Capital (XIV)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	8.160.500,00	3.601.530,45	3.262.299,27	3.262.296,72	339.231,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	841.500,00	4.651.396,30	4.990.627,48	4.990.630,03	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.540.033,81
Investimentos e Aplicações	15.289.124,40
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	931.022.288,79	864.390.768,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.929.000,00	151.071.894,91
IPTU	19.687.000,00	15.286.286,95
ISS	71.900.000,00	59.238.433,74
ITBI	13.003.000,00	8.586.564,32
IRRF	56.000.000,00	62.591.676,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.339.000,00	5.368.933,01
Contribuições	13.500.000,00	11.244.688,07
Receita Patrimonial	8.737.010,52	13.475.863,62
Aplicações Financeiras (II)	8.062.510,52	12.623.285,35
Outras Receitas Patrimoniais	674.500,00	852.578,27
Transferências Correntes	733.651.278,27	686.592.404,53
Cota Parte do FPM	89.000.000,00	87.045.370,53
Cota Parte do ICMS	312.000.000,00	256.106.273,55
Cota Parte do IPVA	11.200.000,00	9.925.861,42
Cota Parte do ITR	16.000.000,00	20.640.073,72
Transferências da LC 61/1989	1.840.000,00	3.028.289,32
Transferencias do FUNDEB	122.793.512,20	122.502.611,62
Outras Transferências Correntes	180.817.766,07	187.343.924,37
Demais Receitas Correntes	6.205.000,00	2.005.917,31
Outras Receitas Financeiras (III)	21.000,00	14.734,94
Receitas Correntes Restantes	6.184.000,00	1.991.182,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	922.938.778,27	851.752.748,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	114.456.300,00	124.658.560,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.030.000,00	16.795.322,10
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	44.596.972,91	10.973.350,52
Operações de Crédito (VIII)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	44.583.472,91	10.973.350,52
Convênios	29.124.165,91	2.323.546,52
Outras Transferências de Capital	15.459.307,00	8.649.804,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	44.586.472,91	10.973.350,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.081.981.551,18	987.384.658,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	967.525.251,18	862.726.098,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	896.546.116,85	811.410.399,10	802.545.204,03	793.204.050,95	3.652.746,97	21.813.822,62	21.808.803,06
Pessoal e Encargos Sociais	490.840.275,31	462.073.250,73	458.693.609,46	452.536.415,59	1.404.992,30	250.269,12	250.269,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.109.184,80	14.827.024,26	14.827.024,26	14.827.024,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	390.596.656,74	334.510.124,11	329.024.570,31	325.840.611,10	2.247.754,67	21.563.553,50	21.558.533,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	390.596.656,74	334.510.124,11	329.024.570,31	325.840.611,10	2.247.754,67	21.563.553,50	21.558.533,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	881.436.932,05	796.583.374,84	787.718.179,77	778.377.026,69	3.652.746,97	21.813.822,62	21.808.803,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	92.990.500,00	83.879.474,89	83.537.693,08	83.518.672,70	0,00	123.631,63	123.631,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	107.408.828,36	49.400.219,43	45.705.216,05	45.683.386,08	0,00	1.560.889,24	1.560.889,24
Investimentos	77.412.062,48	19.566.428,67	15.871.425,29	15.849.595,32	0,00	1.560.889,24	1.560.889,24
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	29.996.665,88	29.833.790,76	29.833.790,76	29.833.790,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	77.412.162,48	19.566.428,67	15.871.425,29	15.849.595,32	0,00	1.560.889,24	1.560.889,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	11.693.230,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.063.767.825,12	900.029.278,40	887.127.298,14	877.745.294,71	3.652.746,97	23.498.343,49	23.493.323,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	970.542.325,12	816.149.803,51	803.589.605,06	794.226.622,01	3.652.746,97	23.374.711,86	23.369.692,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							82.493.293,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							41.477.037,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.800.700,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.623.285,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.361.852,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	39.738.469,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.352.019,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	234.928.139,12	186.998.117,32
DEDUÇÕES (XL)	77.607.494,16	80.881.715,00
Disponibilidade de Caixa	77.607.494,16	80.881.715,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.608.465,78	99.108.719,38
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	3.733.566,78	9.377.541,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.267.404,84	8.849.463,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	157.320.644,96	106.116.402,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		51.204.242,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.643.974,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-2.959.778,01
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	59.807.995,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	61.546.562,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.028.914,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.028.914,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	61.260.800,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.700,30	2.826.307,50	2.816.843,52	77.626,20	9.538,08	850.182,21	42.204.920,36	23.498.343,49	23.493.323,93	16.467.870,13	3.093.908,51	3.103.446,59
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.803,05	357.803,05	357.803,05	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.803,05	357.803,05	357.803,05	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	77.700,30	2.826.307,50	2.816.843,52	77.626,20	9.538,08	850.182,21	41.847.117,31	23.140.540,44	23.135.520,88	16.467.870,13	3.093.908,51	3.103.446,59
0224	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	678.424,24	678.424,24	0,00	0,00	0,00	1.046.518,47	1.031.659,85	1.031.659,85	14.858,62	0,00	0,00
0225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	307,17	1.147.655,23	1.147.242,16	720,24	0,00	23.513,54	3.644.245,87	3.377.865,24	3.377.865,24	289.894,17	0,00	0,00
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	224.551,55	224.551,53	0,02	0,00	38.012,29	7.908.613,09	1.104.289,32	1.104.289,32	3.864.428,45	2.977.907,61	2.977.907,61
0235	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	3,19	47.441,67	47.351,81	93,05	0,00	0,00	191.722,21	135.645,11	135.645,11	56.077,10	0,00	0,00
0237	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	76.938,71	49.142,30	49.308,57	67.509,36	9.263,08	731.511,94	24.351.476,95	16.640.335,27	16.640.335,27	8.436.171,56	6.482,06	15.745,14
0239	SEECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEI	0,00	9.985,40	9.985,40	0,00	0,00	0,00	45.162,53	45.162,53	45.162,53	0,00	0,00	0,00
0242	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	275,00	83.708,79	83.708,79	0,00	275,00	3.274,50	411.411,39	324.483,45	319.463,89	66.185,10	29.036,90	29.311,90
0244	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	14.213,49	12.620,31	1.593,18	0,00	0,00	14.417,60	2.924,64	2.924,64	11.492,96	0,00	0,00
0246	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	176,23	571.184,83	563.650,71	7.710,35	0,00	53.869,94	4.233.549,20	478.175,03	478.175,03	3.728.762,17	80.481,94	80.481,94
0247	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.359,62	835.909,62	835.903,45	1.365,30	0,49	0,00	33,51	0,00	0,00	33,51	0,00	0,49
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.359,62	835.909,62	835.903,45	1.365,30	0,49	0,00	33,51	0,00	0,00	33,51	0,00	0,49
	TOTAL (III) = (I + II)	79.059,92	3.662.217,12	3.652.746,97	78.991,50	9.538,57	850.182,21	42.204.953,87	23.498.343,49	23.493.323,93	16.467.903,64	3.093.908,51	3.103.447,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	160.590.000,00	145.702.961,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.687.000,00	15.286.286,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.003.000,00	8.586.564,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.900.000,00	59.238.433,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.000.000,00	62.591.676,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	535.300.000,00	468.026.634,43
2.1- Cota-Parte FPM	109.000.000,00	105.901.012,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	100.000.000,00	94.278.211,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	9.000.000,00	11.622.801,44
2.2- Cota-Parte ICMS	390.000.000,00	320.132.841,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.300.000,00	3.785.361,64
2.4- Cota-Parte ITR	20.000.000,00	25.800.091,99
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	12.407.326,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	695.890.000,00	613.729.596,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	105.260.000,00	91.280.765,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	68.712.500,00	62.151.632,48

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	124.227.512,20	123.181.761,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.500.000,00	122.922.457,98
6.1.1- Principal	122.072.000,00	122.243.308,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.428.000,00	679.149,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	181.512,20	259.303,13
6.2.1- Principal	181.512,20	259.303,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	546.000,00	0,00
6.4.1- Principal	540.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.812.000,00	30.962.542,60

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	775.343,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	775.343,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	123.957.104,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	125.002.855,95	123.178.896,26	120.472.734,93	119.546.972,78	2.706.161,33
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	118.168.353,40	118.072.987,80	115.392.148,01	114.466.385,86	2.680.839,79
10.1.1- Educação Infantil	34.755.979,75	34.727.937,52	33.988.541,87	33.706.473,78	739.395,65
10.1.2- Ensino Fundamental	76.824.316,20	76.776.185,37	74.996.385,96	74.414.953,55	1.779.799,41
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.250.525,58	2.235.934,21	2.179.773,33	2.156.827,36	56.160,88
10.1.4- Educação Especial	4.337.531,87	4.332.930,70	4.227.446,85	4.188.131,17	105.483,85
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.834.502,55	5.105.908,46	5.080.586,92	5.080.586,92	25.321,54
10.2.1- Educação Infantil	1.907.100,00	911.361,18	904.363,44	904.363,44	6.997,74
10.2.2- Ensino Fundamental	4.651.302,55	4.006.827,29	3.988.503,49	3.988.503,49	18.323,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	46.060,00	46.060,00	46.060,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	212.100,00	141.659,99	141.659,99	141.659,99	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	122.403.552,51	119.697.391,18	118.771.629,03	2.706.161,33	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.222.040,31	119.515.878,98	118.590.116,83	2.706.161,33	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	181.512,20	181.512,20	181.512,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	117.332.634,40	114.651.794,61	113.726.032,46	2.680.839,79	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	86.227.232,78	117.332.634,40	117.332.634,40	95,25
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	12.318.176,11	778.208,60	778.208,60	0,00	0,63

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	11.894.981,59	775.343,75	775.343,75	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.856.240,55	740.353,40	740.353,40	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.741,04	34.990,35	34.990,35	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	79.777.328,00	79.026.672,02	79.025.773,41	76.787.390,15	898,61
20.1- Educação Infantil	16.772.318,51	16.712.753,16	16.712.753,16	16.270.938,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	62.809.697,46	62.120.109,23	62.119.210,62	60.343.968,67	898,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	195.312,03	193.809,63	193.809,63	172.482,56	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	204.780.183,95	202.205.568,28	199.498.508,34	196.334.362,93	2.707.059,94
21.1- Educação Infantil	53.475.898,26	52.352.051,86	51.605.658,47	50.881.776,14	746.393,39
21.1.1- Creche	37.618.633,55	36.633.193,00	36.162.594,28	35.657.307,21	470.598,72
21.1.2- Pré-Escola	15.857.264,71	15.718.858,86	15.443.064,19	15.224.468,93	275.794,67
21.2- Ensino Fundamental	151.304.285,69	149.853.516,42	147.892.849,87	145.452.586,79	1.960.666,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	79.026.672,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	91.280.765,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	8.999,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	170.298.438,58

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	153.432.399,08	170.298.438,58	27,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.734.440,65	265.094,63	1.725.251,13	9.189,52	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.142,68	31.209,43	431.143,35	8.999,33	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.294.297,97	233.885,20	1.294.107,78	190,19	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.215.165,72	11.842.253,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	20.564.065,72	11.179.743,43
31.1.1- Salário-Educação	8.505.632,72	8.194.202,35
31.1.2- PDDE	6.000,00	3.497,71
31.1.3- PNAE	2.547.833,00	2.130.330,81
31.1.4- PNATE	400.000,00	286.816,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	9.104.600,00	564.896,25
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	651.100,00	662.509,59
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	32.047.609,44	19.483.082,25	19.379.855,06	18.114.965,55	103.227,19
32.1- Educação Infantil	289.170,00	285.126,31	285.126,31	285.126,31	0,00
32.2- Ensino Fundamental	24.637.018,49	12.666.770,39	12.563.543,20	12.450.459,57	103.227,19
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.500,30	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	7.095.520,65	6.531.185,55	6.531.185,55	5.379.379,67	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	236.827.793,39	221.688.650,53	218.878.363,40	214.449.328,48	2.810.287,13

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	224.209.713,48	219.831.157,48	217.020.870,35	212.591.835,43	2.810.287,13
33.1.1- Pessoal Ativo	183.936.644,43	183.286.861,08	180.605.996,95	178.092.936,67	2.680.864,13
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	677.600,00	677.500,00	677.500,00	677.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	39.595.469,05	35.866.796,40	35.737.373,40	33.821.398,76	129.423,00
33.2- Despesas de Capital	12.618.079,91	1.857.493,05	1.857.493,05	1.857.493,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.618.079,91	1.857.493,05	1.857.493,05	1.857.493,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.069.641,72	2.940.589,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	123.181.761,11	8.194.202,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	120.841.080,56	11.014.948,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.410.322,27	119.843,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.410.244,87	119.843,70

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.500,00	0,00	10.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	107.643.828,36	49.400.219,43	58.243.608,93
Investimentos	77.647.062,48	19.566.428,67	58.080.633,81
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	29.996.665,88	29.833.790,76	162.875,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	107.643.828,36	49.400.219,43	58.243.608,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	107.633.328,36 <(d - a)>	49.400.219,43 <(e - b)>	58.233.108,93 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	627.781.776,72
2025	0,00	0,00	0,00	627.781.776,72
2026	116.787.747,06	111.232.502,87	5.555.244,19	633.337.020,91
2027	119.317.623,67	106.661.316,68	12.656.306,99	645.993.327,90
2028	123.947.860,78	102.528.282,88	21.419.577,90	667.412.905,80
2029	120.744.567,41	99.071.936,28	21.672.631,13	689.085.536,93
2030	114.324.524,20	98.571.505,95	15.753.018,25	704.838.555,18
2031	108.006.247,55	98.563.093,59	9.443.153,96	714.281.709,14
2032	102.143.190,12	97.571.125,90	4.572.064,22	718.853.773,36
2033	96.855.437,02	95.377.708,15	1.477.728,87	720.331.502,23
2034	91.781.163,42	92.700.157,17	-918.993,75	719.412.508,48
2035	86.919.573,46	89.767.426,69	-2.847.853,23	716.564.655,25
2036	81.986.051,49	88.653.868,20	-6.667.816,71	709.896.838,54
2037	77.524.468,58	86.765.639,79	-9.241.171,21	700.655.667,33
2038	73.023.673,00	84.838.487,38	-11.814.814,38	688.840.852,95
2039	68.866.496,40	82.388.100,21	-13.521.603,81	675.319.249,14
2040	64.811.894,54	79.229.983,47	-14.418.088,93	660.901.160,21
2041	60.844.719,36	77.552.913,89	-16.708.194,53	644.192.965,68
2042	57.251.342,43	75.087.978,49	-17.836.636,06	626.356.329,62
2043	53.927.328,72	71.801.628,49	-17.874.299,77	608.482.029,85
2044	50.716.575,41	68.752.673,50	-18.036.098,09	590.445.931,76
2045	47.674.699,30	67.107.701,30	-19.433.002,00	571.012.929,76
2046	44.569.099,53	66.141.674,27	-21.572.574,74	549.440.355,02
2047	41.891.590,29	63.201.159,06	-21.309.568,77	528.130.786,25
2048	39.459.409,88	59.107.813,32	-19.648.403,44	508.482.382,81
2049	37.216.190,37	54.979.060,78	-17.762.870,41	490.719.512,40
2050	35.088.163,49	51.482.186,66	-16.394.023,17	474.325.489,23
2051	32.861.850,98	48.989.379,21	-16.127.528,23	458.197.961,00
2052	30.968.868,66	45.896.953,68	-14.928.085,02	443.269.875,98
2053	29.203.880,28	41.949.305,92	-12.745.425,64	430.524.450,34
2054	27.576.156,07	38.174.942,73	-10.598.786,66	419.925.663,68
2055	25.713.845,97	35.545.399,38	-9.831.553,41	410.094.110,27
2056	24.206.736,39	32.525.049,52	-8.318.313,13	401.775.797,14
2057	22.794.713,71	30.302.480,04	-7.507.766,33	394.268.030,81
2058	11.508.044,96	27.506.834,57	-15.998.789,61	378.269.241,20
2059	10.713.998,42	25.273.778,20	-14.559.779,78	363.709.461,42
2060	9.852.458,82	23.193.294,49	-13.340.835,67	350.368.625,75
2061	9.214.393,21	20.848.657,34	-11.634.264,13	338.734.361,62
2062	8.526.419,20	18.993.863,52	-10.467.444,32	328.266.917,30
2063	7.898.971,02	17.171.800,34	-9.272.829,32	318.994.087,98
2064	7.304.327,65	15.285.531,52	-7.981.203,87	311.012.884,11
2065	6.605.173,89	13.897.398,14	-7.292.224,25	303.720.659,86
2066	6.074.594,87	12.563.973,25	-6.489.378,38	297.231.281,48
2067	5.598.112,49	11.279.766,40	-5.681.653,91	291.549.627,57
2068	5.064.793,98	10.373.979,02	-5.309.185,04	286.240.442,53
2069	4.630.262,03	9.533.648,39	-4.903.386,36	281.337.056,17
2070	4.266.454,01	8.708.184,53	-4.441.730,52	276.895.325,65
2071	3.898.436,92	8.057.745,32	-4.159.308,40	272.736.017,25
2072	3.516.815,22	7.657.846,63	-4.141.031,41	268.594.985,84
2073	3.105.365,14	7.509.671,35	-4.404.306,21	264.190.679,63
2074	2.763.814,97	7.288.933,99	-4.525.119,02	259.665.560,61
2075	2.453.839,57	7.052.218,81	-4.598.379,24	255.067.181,37
2076	2.203.013,58	6.806.052,09	-4.603.038,51	250.464.142,86
2077	1.948.486,94	6.657.083,06	-4.708.596,12	245.755.546,74
2078	1.662.271,54	6.649.008,32	-4.986.736,78	240.768.809,96
2079	1.424.989,30	6.564.614,00	-5.139.624,70	235.629.185,26
2080	1.255.615,66	6.358.864,37	-5.103.248,71	230.525.936,55

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2081	1.104.051,50	6.165.963,17	-5.061.911,67	225.464.024,88
2082	969.152,37	5.992.126,26	-5.022.973,89	220.441.050,99
2083	825.672,79	5.883.302,20	-5.057.629,41	215.383.421,58
2084	712.999,92	5.557.506,83	-4.844.506,91	210.538.914,67
2085	637.373,34	5.210.935,09	-4.573.561,75	205.965.352,92
2086	558.746,18	4.991.220,96	-4.432.474,78	201.532.878,14
2087	472.375,36	4.695.943,67	-4.223.568,31	197.309.309,83
2088	366.320,97	4.501.085,73	-4.134.764,76	193.174.545,07
2089	254.520,63	4.301.086,64	-4.046.566,01	189.127.979,06
2090	190.753,20	4.052.190,11	-3.861.436,91	185.266.542,15
2091	161.321,05	3.788.805,40	-3.627.484,35	181.639.057,80
2092	134.366,30	3.492.385,17	-3.358.018,87	178.281.038,93
2093	108.155,50	3.222.154,80	-3.113.999,30	175.167.039,63
2094	93.555,67	2.931.391,83	-2.837.836,16	172.329.203,47
2095	83.868,49	2.677.261,66	-2.593.393,17	169.735.810,30
2096	71.500,34	2.418.664,73	-2.347.164,39	167.388.645,91
2097	60.070,52	2.150.616,06	-2.090.545,54	165.298.100,37
2098	47.805,38	1.951.891,30	-1.904.085,92	163.394.014,45
2099	23.279,96	1.817.398,21	-1.794.118,25	161.599.896,20

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 23/02/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	160.590.000,00	160.590.000,00	145.702.961,90	90,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.687.000,00	19.687.000,00	15.286.286,95	77,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.003.000,00	13.003.000,00	8.586.564,32	66,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.900.000,00	71.900.000,00	59.238.433,74	82,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	62.591.676,89	111,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	526.300.000,00	526.300.000,00	456.403.832,99	86,72
Cota-Parte FPM	100.000.000,00	100.000.000,00	94.278.211,01	94,28
Cota-Parte ITR	20.000.000,00	20.000.000,00	25.800.091,99	129,00
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	12.407.326,74	88,62
Cota-Parte ICMS	390.000.000,00	390.000.000,00	320.132.841,61	82,09
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300.000,00	2.300.000,00	3.785.361,64	164,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	686.890.000,00	686.890.000,00	602.106.794,89	87,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.132.000,00	8.779.830,00	7.102.010,38	80,89	7.102.010,38	80,89	7.072.992,00	80,56	0,00
Despesas Correntes	6.831.900,00	7.977.100,00	7.102.010,38	89,03	7.102.010,38	89,03	7.072.992,00	88,67	0,00
Despesas de Capital	300.100,00	802.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.264.500,00	20.343.000,00	18.478.252,23	90,83	18.478.252,23	90,83	18.478.252,23	90,83	0,00
Despesas Correntes	16.764.200,00	19.842.700,00	18.478.252,23	93,12	18.478.252,23	93,12	18.478.252,23	93,12	0,00
Despesas de Capital	500.300,00	500.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	263.000,00	462.500,00	452.901,68	97,92	452.901,68	97,92	452.901,68	97,92	0,00
Despesas Correntes	263.000,00	462.500,00	452.901,68	97,92	452.901,68	97,92	452.901,68	97,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.888.700,00	7.004.500,00	6.347.751,86	90,62	6.347.751,86	90,62	6.223.354,57	88,85	0,00
Despesas Correntes	6.888.500,00	7.004.300,00	6.347.751,86	90,63	6.347.751,86	90,63	6.223.354,57	88,85	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	411.000,00	411.000,00	33,60	0,01	33,60	0,01	33,60	0,01	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	33,60	0,03	33,60	0,03	33,60	0,03	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	92.040.800,00	86.999.170,00	70.062.157,81	80,53	70.043.406,03	80,51	69.523.954,27	79,91	18.751,78
Despesas Correntes	91.340.700,00	86.299.070,00	69.892.215,09	80,99	69.873.463,31	80,97	69.354.011,55	80,36	18.751,78
Despesas de Capital	700.100,00	700.100,00	169.942,72	24,27	169.942,72	24,27	169.942,72	24,27	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	124.000.000,00	124.000.000,00	102.443.107,56	82,62	102.424.355,78	82,60	101.751.488,35	82,06	18.751,78

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	102.443.107,56	102.424.355,78	101.751.488,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	102.443.107,56	102.424.355,78	101.751.488,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	90.316.019,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	90.316.019,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	12.127.088,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,01	17,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	90.316.019,23	102.424.355,78	12.108.336,55	691.619,21	0,00	0,00	0,00	691.619,21	0,00	12.108.336,55
Empenhos de 2024	90.388.174,68	112.344.072,93	21.955.898,25	563.468,65	43.811,50	0,00	498.674,52	0,00	64.974,13	21.934.735,62
Empenhos de 2023	77.237.085,27	97.123.671,63	19.886.586,36	0,00	63.790,54	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950.376,90
Empenhos de 2022	65.846.064,15	100.478.183,37	34.632.119,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.632.119,22
Empenhos de 2021 e anteriores	61.210.737,86	98.794.423,94	37.583.686,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.583.686,08

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.906.100,00	119.761.348,69	134.123.225,30	111,99
Proveniente da União	64.018.600,00	74.942.395,00	88.123.482,20	117,59
Proveniente dos Estados	26.887.500,00	44.818.953,69	45.999.743,10	102,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	12.340,79	822,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	90.907.600,00	119.762.848,69	134.135.566,09	112,00

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.729.750,00	29.348.662,44	25.367.199,25	86,43	24.244.440,09	82,61	24.040.417,71	81,91	1.122.759,16
Despesas Correntes	22.728.950,00	24.086.851,57	23.066.325,29	95,76	22.592.723,14	93,80	22.388.700,76	92,95	473.602,15
Despesas de Capital	800,00	5.261.810,87	2.300.873,96	43,73	1.651.716,95	31,39	1.651.716,95	31,39	649.157,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	64.107.850,00	89.853.251,21	83.966.412,65	93,45	80.724.579,38	89,84	80.595.840,45	89,70	3.241.833,27
Despesas Correntes	64.102.750,00	84.323.661,77	82.850.103,96	98,25	80.214.041,22	95,13	80.085.302,29	94,97	2.636.062,74
Despesas de Capital	5.100,00	5.529.589,44	1.116.308,69	20,19	510.538,16	9,23	510.538,16	9,23	605.770,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	920.600,00	1.803.264,31	1.560.655,10	86,55	1.481.165,10	82,14	1.481.165,10	82,14	79.490,00
Despesas Correntes	920.500,00	1.803.164,31	1.560.655,10	86,55	1.481.165,10	82,14	1.481.165,10	82,14	79.490,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.151.300,00	4.541.870,26	4.299.687,23	94,67	4.184.580,01	92,13	4.129.094,75	90,91	115.107,22
Despesas Correntes	3.150.800,00	4.483.341,26	4.299.687,23	95,90	4.184.580,01	93,34	4.129.094,75	92,10	115.107,22
Despesas de Capital	500,00	58.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	103.800,00	88.008,03	84,79	81.951,86	78,95	79.220,57	76,32	6.056,17
Despesas Correntes	160.100,00	103.600,00	88.008,03	84,95	81.951,86	79,10	79.220,57	76,47	6.056,17
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.081.465,00	1.903.460,21	1.170.203,73	61,48	1.169.843,73	61,46	295.073,56	15,50	360,00
Despesas Correntes	792.064,54	1.513.020,36	1.170.203,73	77,34	1.169.843,73	77,32	295.073,56	19,50	360,00
Despesas de Capital	289.400,46	390.439,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	92.151.265,00	127.554.308,43	116.452.165,99	91,30	111.886.560,17	87,72	110.620.812,14	86,72	4.565.605,82

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.861.750,00	38.128.492,44	32.469.209,63	85,16	31.346.450,47	82,21	31.113.409,71	81,60	1.122.759,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.372.350,00	110.196.251,21	102.444.664,88	92,97	99.202.831,61	90,02	99.074.092,68	89,91	3.241.833,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.183.600,00	2.265.764,31	2.013.556,78	88,87	1.934.066,78	85,36	1.934.066,78	85,36	79.490,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.040.000,00	11.546.370,26	10.647.439,09	92,21	10.532.331,87	91,22	10.352.449,32	89,66	115.107,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	571.300,00	514.800,00	88.041,63	17,10	81.985,46	15,93	79.254,17	15,40	6.056,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.122.265,00	88.902.630,21	71.232.361,54	80,12	71.213.249,76	80,10	69.819.027,83	78,53	19.111,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	216.151.265,00	251.554.308,43	218.895.273,55	87,02	214.310.915,95	85,19	212.372.300,49	84,42	4.584.357,60

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1337], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.092.035.000,00
Previsão Atualizada	1.130.105.561,70
Receitas Realizadas	1.016.818.001,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.028.914,10

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.030.774.200,00
Créditos Adicionais	78.099.475,80
Dotação Atualizada	1.108.873.675,80
Despesas Empenhadas	944.690.093,42
Despesas Liquidadas	931.788.113,16
Despesas Pagas	922.406.109,73
Superávit Orçamentário	72.127.907,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	944.690.093,42
Despesas Liquidadas	931.788.113,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	864.459.463,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	861.199.493,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	852.522.605,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	90.463.169,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	80.277.944,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	80.275.393,81
Despesas Previdenciárias Pagas	80.256.375,98
Resultado Previdenciário	10.185.224,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	8.800.700,00	41.477.037,39	471,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.352.019,63	51.204.242,64	613,08

MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.741.277,04	78.991,50	3.652.746,97	9.538,57
Poder Executivo	3.741.277,04	78.991,50	3.652.746,97	9.538,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.055.136,08	16.467.903,64	23.493.323,93	3.093.908,51
Poder Executivo	42.697.333,03	16.467.903,64	23.135.520,88	3.093.908,51
Poder Legislativo	357.803,05	0,00	357.803,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.796.413,12	16.546.895,14	27.146.070,90	3.103.447,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	170.298.438,58	25,00	27,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	117.332.634,40	70,00	95,25
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.500,00
Despesa de Capital Líquida	49.400.219,43	58.243.608,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	86.919.573,46	47.674.699,30	9.852.458,82
Despesas Previdenciárias	0,00	89.767.426,69	67.107.701,30	23.193.294,49
Resultado Previdenciário	0,00	-2.847.853,23	-19.433.002,00	-13.340.835,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	102.443.107,56	15,00	17,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO

DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 40.360/2025 - Dispensa Eletrônica n° 042/2026
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L. DE O. PINTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.299.740/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA PASSARELA DO DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.
Vigência: 04 (quatro) meses
Valor Global: R$ 98.938,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
0237 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
26.782.5062.0000 - Implantação, pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data: Corumbá/MS, 27 de março de 2026. Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.
CNPJ: 39.652.869/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
Pregão Eletrônico nº 14/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 37.828/2023 - Processo Administrativo de utilização nº 6532/2026.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 875.701,44 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)
RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL
24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Marcele de Paula Figueiredo matrícula nº 12.003 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,26 de março de 2026.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MC ROCHA LTDA
CNPJ: 35.842.015/0001-81
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
Pregão Eletrônico nº 14/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - Processo Administrativo nº 37.828/2023 - Processo Administrativo de utilização nº 5952/2026.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 4.620.183,92 (quatro milhões seiscentos e vinte mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL
24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,24 de março de 2026.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa MC ROCHA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.081.591/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
Pregão Eletrônico nº 14/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 37.828/2023 - Processo Administrativo de utilização nº 5954/2026.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 481.466,37 (Quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)
RECURSO -MUNICIPAL/FEDERAL
24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12361.003.2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
12361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.003.2600-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP
12.306.003.2601-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA
12.306.003.2602-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,25 de março de 2026.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar -Secretária Municipal de Educação e a empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do CONTRATO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130/2026.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FRONT LIMP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.278.026/0001-09.
CÓDIGO CONTRATO: 21BF8C5C629800748A275AFF6FCB59DBC0FE3D3E
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.
PREÇO: O valor da contratação é de R$ 25.064,52 (Vinte e cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula n° 6930, para responder com gestora e o servidor Adriana Leite Loureiro, matrícula n° 4725, como fiscal deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.
Corumbá, MS 25 de março de 2026.
Assinam: Beatriz Rosália Riebiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Front Limp Comercial Ltda.

Extrato do CONTRATO Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7096/2026.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MAXBRIO INDUSTRIA E PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.470.936/0001-30.
CÓDIGO CONTRATO: 7AD9A82C05E3A27C56D4FEA0016F164DDE438F94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.
PREÇO: O valor da contratação é de R$ 4.457,48 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula n° 13957-002, para responder com gestora e o servidor Laura Helena Midon Fonseca, matrícula n° 6930, como fiscal deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.
Corumbá, MS 25 de março de 2026.
Assinam: Beatriz Rosália Riebiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maxbrio Industria e Comercio de Produtos de Limpeza.

Extrato do CONTRATO Nº 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2026.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.602.765/0001-60.
CÓDIGO CONTRATO: 72590705AE27EC3C8893EDCC70488309B5361A3B
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.
PREÇO: O valor da contratação é de R$ 93.624,81 (Noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula n° 6930, para responder com gestora e o servidor Ligeano Moura Cunha, matrícula n° 7652, como fiscal deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
08.243.0008.2110 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
08.122.0006.2105 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.
Corumbá, MS 25 de março de 2026.
Assinam: Beatriz Rosália Riebiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa - Epp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Dom Bosco, Corumbá - MS, inscrita no** CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, neste ato representada pela ordenadora Sra. **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS**, nomeada pela Portaria nº 600 de 20 de Junho de 2025, publicada no diário oficial do município de Corumbá no dia 20/06/2025, edição 3.156 (Suplemento), página 01, portador da matrícula funcional nº 2608, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025, processo administrativo n.º 23.364/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimento médico- hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 38/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição para esta ATA.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	117506 Código	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 57.394.275/0001-74 ERECHIM, 1454 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85812-260 Telefone: 4533034608 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	004.158.177	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL MINI Colar Cervical de Resgate Ajustável - Mini. Colar cervical ajustável - circunferência de aproximadamente 45 cm, altura 1,5 cm, largura 15,5 cm, material polietileno e borracha de EVA, com regulagem de 12 posições, apoio de mento dobrável; abertura frontal e abertura posterior. Marca: AMBU AMBU	UNID	39	81,20	3.166,80
25	004.158.146	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL ADULTO Colar Cervical de Resgate Ajustável - Adulto. Colar cervical ajustável - circunferência de aproximadamente 40 cm, altura 25 cm, material polietileno e borracha de EVA, com regulagem de 16 posições, apoio de mento dobrável; abertura frontal e abertura posterior. Marca: AMBU AMBU	UNID	60	68,26	4.095,60
26	004.158.249	COLAR CERVICAL DE RESGATE P Colar cervical de resgate P - Órtese para coluna vertebral. Modelo: colar cervical de resgate pré- -hospitalar. Material: polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado. Sem metal, radiotrans- parente. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Fecho em velcro com aproxima- damente 5 cm. Abertura frontal e posterior. Tamanho: P - Pequeno. Marca: RESGATE RESGATE	UN	5	17,79	88,95

27	004.158.250	COLAR CERVICAL DE RESGATE M Colar cervical de resgate M - Órtese para coluna vertebral. Modelo: colar cervical de resgate pré--hospitalar. Material: polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado. Sem metal, radiotrans-parente. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Fecho em velcro com aproxima-damente 5 cm. Abertura frontal e posterior. Tamanho: M - Médio. Marca: RESGATE RESGATE	UN	5	17,99	89,95	40	004.158.169	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1,5 Máscara laríngea - tamanho 1,5. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 1,5, esterilidade embalagem individual, tipo uso autoclavável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo. (5 a 10kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	26	33,99	883,74
28	004.158.251	COLAR CERVICAL DE RESGATE G Colar cervical de resgate G - Órtese para coluna vertebral. Modelo: colar cervical de resgate pré--hospitalar. Material: polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado. Sem metal, radiotrans-parente. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Fecho em velcro com aproxima-damente 5 cm. Abertura frontal e posterior. Tamanho: G - Grande. Marca: RESGATE RESGATE	UN	5	18,90	94,50	41	004.158.170	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2 Máscara laríngea - tamanho 2. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 2, esterilidade embalagem individual, tipo uso descartável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (10 a 20kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	26	55,99	1.455,74
39	004.158.168	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 1 Máscara laríngea - tamanho 1. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 1, individual, esterilidade na embalagem, tipo uso autoclavável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (até 5kg). Marca: MEDIX MEDIX	UNID	26	29,69	771,94	42	004.158.171	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 2,5 Máscara laríngea - tamanho 2,5. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 2,5, esterilidade embalagem individual, tipo uso descartável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (20 a 30kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	26	47,99	1.247,74

43	004.158.172	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 3 Máscara laríngea - tamanho 3. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 3, esterilidade embalagem individual, tipo uso descartável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (30 a 50kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	28	30,99	867,72
44	004.158.173	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 4 Máscara laríngea - tamanho 4. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 4, esterilidade embalagem individual, tipo uso descartável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (50 a 70kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	48	39,99	1.919,52
45	004.106.841	MÁSCARA LARÍNGEA - TAMANHO 5 Máscara laríngea - tamanho 5. Máscara laríngea, material silicone, tamanho 5, embalagem individual, tipo uso descartável, isenta de látex, marcação linear indicando o tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação do tubo (70 a 100kg) Marca: MEDIX MEDIX	UNID	62	42,99	2.665,38
46	004.158.192	MÁSCARA NÃO REINALANTE - ADULTO Máscara não reinalante - Adulto. Características da máscara de oxigênio tamanho adulto: com reservatório e de não-reinalação. Confeccionada em vinil macio; presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável; reservatório flexível com válvula unidirecional entre a máscara e o reservatório. Acompanha tubo de suprimento de oxigênio de 2,0 m não acoplado a máscara. Marca: MEDIX MEDIX	UNID	130	6,21	807,30
51	004.106.981	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 Sonda para alimentação enteral n° 12 FR, com fio guia, injetor lateral, peso distal em aço inox, compatível com Raio - X ou fluoroscopia, confeccionada em poliuretano. Estéril e descartável. Marca: SOLUMED SOLUMED	UNID	500	11,36	5.680,00
		Total do Proponente				23.834,88

3- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos para adesão.

4.7 **Dos limites para as adesões**

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 **Vedação a acréscimo de quantitativos**
4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço e demais condições de vantajosidade.
5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.8.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
-Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
-Mantiverem sua proposta original.
5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.8.3 O registro a que se refere os itens acima descritos tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
-Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
-Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

-De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

-De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10- DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de infração, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .2. (dois) vias de igual

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá (MS), _____ de _____ de 2026.

_____
TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ 57.394.275/0001-74

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 53, DE 03 DE MARÇO DE 2026

No Extrato da Resolução n.º 53, de 03 de março de 2026, publicado no D.O.M. no dia 03 de março de 2026 na página 22, **ONDE SE LÊ**: "período de 02/03/2026 à 02/04/2026", **LEIA-SE**: "período de 02/03/2026 à 23/03/2026".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

No Extrato da Resolução n.º 04, de 19 de janeiro de 2026, publicado no D.O.M. no dia 20 de janeiro de 2026 na página 22, **ONDE SE LÊ**: "Processo Administrativo nº 9538/2024", **LEIA-SE**: "Processo Administrativo nº 27.720/2025".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 674/2026.
Processo nº 7393/2026.
Modalidade nº 41/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede municipal de saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 11 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 731/2026.
Processo nº 8414/2026.
Modalidade nº 26/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, CNPJ: 35.626.812/0001-21.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 14.590,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 20 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 734/2026.
Processo nº 8479/2026.
Modalidade nº 26/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, CNPJ: 35.626.812/0001-21.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 56.244,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 20 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE e a Empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 787/2026.
Processo nº 8200/2026.
Modalidade nº 25/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 09.686.716/0001-69..
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 14.725,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 23 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 831/2026.
Processo nº 8954/2026.
Modalidade nº 25/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 09.686.716/0001-69..
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 2.809,00 (Dois mil, oitocentos e nove reais).
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Data do empenho: 26 de março de 2026.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 171 DE 26 DE MARÇO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.° 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 831/2026, referente ao Processo n.º 8954/2026, Ata 37/2025, Processo Administrativo nº 11.299/2025, Pregão Eletrônico 25/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar as servidoras Humeidah Abdallah Teodoro da Silva - Matrícula nº 1723 e Mirelle Ador de Moraes - Matrícula de n.° 14040, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
Corumbá - MS, 26 de março de 2026.
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO n.º 166 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 180/2026/CGM;
Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 167 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.829/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.829/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 181/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 168 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 182/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 169 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 183/2026/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º170 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos

que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 184/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO n.º 171 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 185/2026/CGM;
Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO n.º 172 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 186/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO n.º 173 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.792/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.792/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 187/2026/CGM;
Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO n.º 174 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 188/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 175 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 189/2026/CGM;

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 176 de 26/03/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 28/03/2026, conforme CI 190/2026/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26/03/2026.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6527/2026
Objeto: Referente a Contratação de Serviços de Manutenção, através do Programa "Contrata Mais Brasil", objetivando a manutenção corretiva e recomposição do sistema elétrico, com fornecimento e substituição de materiais, visando o restabelecimento e a melhoria da eficiência luminosa do parque aquático do centro popular de cultura e lazer nação guató.
Credor: 40.633.793 - WILTON MARTINEZ FERNANDO
Valor total homologado: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
CNPJ do fornecedor: 40.633.793/0001-09
Data do resultado da homologação: 26/03/2026
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000028/2026
Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).
Corumbá-MS, 27 de março de 2026.

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa**: MAIKE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CNPJ: **26.631.124/0001-69**, **REPRESENTANTE DO GRUPO SWINGUEIRA,** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural., por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 27 de março de 2026.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa**: ALICIO BENTO DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **64.781.425/0001-68**, **REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL ALICIO JÚNIOR,** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **Apresentador/locutor I** - Eventos de pequeno e médio porte; **Apresentador/locutor II** - Eventos de grande porte, por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 26 de março de 2026.

Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público/Inexigibilidade do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC.
O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, podendo o eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.
Processo: 8979/2026.
Interessada: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, inscrito no CNPJ/MF nº 05.963.291/0001-37, com sede na Rua Paraná, nº 08, Bairro Cristo Redentor, Corumbá-MS.
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de serviços de confecção de abadás.
Valor Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Modalidade: Termo de Fomento
Amparo Legal: Artigos 2º, inciso VIII, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.
Justificativa de Inexigibilidade: A mencionada organização da sociedade civil atua há vários anos em cooperação com o Poder Público Municipal, sendo a única entidade representante oficial dos blocos carnavalescos de Corumbá. Diante da natureza específica do objeto da parceria, considera-se justificável a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, o qual terá como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços de confecção de abadás personalizados.
Data: 20 de março de 2026.
Assina: Sra. Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de serviços de confecção de abadás.

A Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 1.764, de 06 de março de 2017 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao repasse de recursos financeiros para a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de serviços de confecção de abadás.
Art. 2º - Fica o servidor, **Edelton Mendes Amorim** mat. nº 10105, designado para atuar como gestor do Termo de Fomento, referente ao Processo Administrativo nº 8979/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido termo.
Art. 3º - O servidor designado não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme art. 35, §6°, da Lei n° 13.019/2014, e será reponsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada.
Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º - Estabelece a vigência desta resolução até a extinção do Termo de Fomento.
Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de março de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente
Fundação de Cultura de Corumbá
Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas no Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de serviços de confecção de abadás.

A Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições instituídas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar n° 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias conforme a determinação da Lei Federal n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 1.764, de 06 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada, firmada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a contratação de serviços de confecção de abadás.

Art. 2°. Cabe à Comissão constituída no art. 3° desta Resolução realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de Fomento que venha participar;
h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 3°. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros;

I) Marcelle de Saboya Ravanelli - matrícula 7547
II) Flavia Regina Mendes Papa - matrícula 13227
III) Bruna Vitoria Ramos De Barros - matrícula 15664

Art. 4°. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:
I- Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no Termo de Fomento da presente portaria;
II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração;
§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento.
Art. 5°. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal n°. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n°. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento;
Art. 6°. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da assinatura desta Resolução;
Art. 7°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de março de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 770 de 02 de outubro de 2025.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo N° 01/2026 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 32.922/2025
Partes: Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa C.L.R. Comercial de Materiais P Limpeza
Cláusula Primeira - Do Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 01/2025 da Prefeitura de Corumbá visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.
Cláusula Segunda - Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação Pregão eletrônico n°20/2024 e ao Processo Administrativo n° 32.922/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei n° 14133/2021.
Valor Global: R$ 1.750,05 (mil setecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária - Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Unidade Gestora: 78	Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Projeto Atividade: 4660	Gerenciamento das Atividades da Ag. Mun. de Habitação e Reg. Fund. de Corumbá
Elemento de Despesa: 33.90.30.00	Material de Consumo

Data da Assinatura: 24-03-2026
Assinam: Madson Ramão - Diretor-Presidente da AMHARC e o representante da C.L.R. Comercial de Materiais P Limpeza.

RESOLUÇÃO N° 03 DE 27 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Contrato n° 01/2026, Processo n° 32.922/2025 Firmado entre a Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa C.L.R. Comercial de Materiais P Limpeza.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar **Katiuscia Peçanha Zolabarrieta,** matrícula 8756, para atuar como Gestora do Contrato n° 01/2026.
Art. 2°. Designar o servidor **Sulleine Cunha Sabença dos Santos**, matrícula 15768, para atuar como fiscal do Contrato n° 01/2026.
Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato n° 01/2026, Processo Administrativo n° 32.922/2025, contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.
Art. 4°. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de março de 2026.
Corumbá-MS, 27 de março de 2026.

Madson Ramão
Diretor - Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Portaria "P" n° 14, de 1º de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº **14.133**/2021.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL com fulcro no Art. 23 da Lei Complementar Municipal n° 287 de 15 de dezembro de 2021, nas disposições trazidas no Decreto n° 3.046, de 12 de setembro de 2023, no art. 7° da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 2.912, de 30 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Clécio Alves de Moraes	15900
Fernanda Tizzei Candia	9762
Paula Maria Cabrera Dias	15741
Viviane Duarte de Amorim	15753

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
Sulleine Cunha Sabença dos Santos	15768
Katiuscia Peçanha Zolabarrieta	8756

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução revoga a Resolução n° 02/2025 de 24 de fevereiro de 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de março de 2026.

MADSON RAMÃO
Diretor - Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá
Portaria "P" n° 14 de 1° de janeiro de 2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 008/CMAS/2026 - 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação da retificação da documentação junto ao sistema Estrutura SUAS referente a Entidade Moinho Cultural Sul Americano da Programação Nº Nº.500320720260001 no Sistema do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, Tipo RP6, N. 202643180007 com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 26/03/2026, constante na respectiva Ata nº 269ª.
CONSIDERANDO a solicitação do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
CONSIDERANDO que foi realizada a retificação da documentação referente ao Instituto Moinho Cultural, conforme orientação técnica estabelecida;
CONSIDERANDO que a documentação corrigida foi devidamente inserida no sistema Estrutura SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a retificação da documentação referente ao Instituto Moinho Cultural, em conformidade com as orientações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e a Programação Nº.500320720260001-GND 3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, Tipo RP6, N°. 202643180007 com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Número da Programação:N°.500320720260001
Funcional Programática: N° 082455131219G0054
Nome da Unidade: Entidade: Instituto Moinho Cultural Sul-Americano
inscrita no CNPJ: 05.420.357/0001- 42
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Classificação do Recurso: Custeio.

Art. 2º Fica reconhecida a regularização da documentação junto ao sistema Estrutura SUAS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 04 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2025 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de março/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, o Balanço Geral do Exercício de 2025, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº. 05 de 25 de março de 2026.

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de março de 2026.

Alex Roberto Oliveira de Andrade.
Presidente/CONPREV

Ata nº. 024/2025
DO. Nº. 3.242/2025

